



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 001 E/2026

“ALTERA O ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 04 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica alterado o zoneamento da Rua Barão de Suassui, no Bairro Santa Efigênia, passando o Anexo III da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011 a vigor com a seguinte redação:

LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
R Barão de Suassui	Santa Efigênia	ZC2

Art. 2º - Fica alterado o zoneamento da Rua Lopes Franco, no Bairro Carijós, passando o Anexo III da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011 a vigor com a seguinte redação:

LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
R Lopes Franco (trecho que inicia na confluência com a Rua Rodolfo Ambront até o seu término)	Carijós	ZC1

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 19/01/2026 11:01:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Tadeu Murta Chagas
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Data: 19/01/2026 10:13:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dra. Andréia chagas de Andrade
Procuradora Geral

JOAO PAULO DA SILVA
PASSOS:10411761633
Assinado de forma digital por
JOAO PAULO DA SILVA
PASSOS:10411761633
Dados: 2026.01.15 08:27:25 -03'00'

João Paulo Passos
Secretário Municipal de Planejamento

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-15
-19-Jan-2026-15:47-06/761-1/2

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Remete-se à Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que ***“ALTERA O ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 04 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano no perímetro geográfico do Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com o inciso VIII do art. 30 da Constituição Federal.

Informa-se que aportou na Secretaria Municipal de Planejamento ofício nº 14/2025, de 11 de dezembro de 2025, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano no qual solicitou a modificação do zoneamento urbano da Rua Barão de Suassui (Bairro Santa Efigênia) e Rua Lopes Franco (trecho que se inicia na confluência com a Rua Rodolfo Ambront até o seu término - Bairro Carijós e Tamareiras).

A Secretaria Municipal de Planejamento entendeu que a mudança promoverá o desenvolvimento econômico da área, classificando a Rua Barão de Suassui (Bairro Santa Efigênia) para zoneamento ZC2 e a Rua Lopes Franco (trecho que se inicia na confluência com a Rua Rodolfo Ambront até o seu término) para zoneamento ZC1.

Enfim, a proposta visa a alteração da norma com objetivo de melhorar a aplicabilidade da legislação, em especial para possibilitar o ambiente comercial da cidade e seu desenvolvimento econômico do Município.

Assim, submete-se à apreciação da Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, o qual espera-se ver discutido e aprovado

Ao ensejo, reitera-se reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Conselheiro Lafaiete, 15 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 19/01/2026 11:01:54-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas

Documento assinado digitalmente
 ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Data: 19/01/2026 10:16:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Dra. Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral

JOAO PAULO DA SILVA Assinado de forma digital por JOAO
PASSOS:10411761633 PAULO DA SILVA PASSOS:10411761633
Dados: 2026.01.15 08:27:55 -03'00'

João Paulo Passos
Secretário Municipal de Planejamento

Ofício Nº PMCL/SEPLAN/010/2026

Conselheiro Lafaiete, 14 de janeiro de 2026.

À:

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Solicitação de Alteração de Zoneamento.

Prezados,

A Secretária Municipal de Planejamento vem, por meio deste, solicitar a análise jurídica quanto à viabilidade legal e aos procedimentos necessários para alteração de zoneamento urbano, em atendimento à solicitação apresentada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU.

Após análise técnica da área e da dinâmica urbana local, verificou-se a necessidade de adequar o zoneamento vigente à realidade já consolidada do uso e ocupação do solo, considerando a existência de atividades de comércio e serviços em funcionamento, compatíveis com zonas de caráter comercial, sendo a alteração necessária para melhor ordenamento urbano e segurança jurídica.

Dessa forma, propõe-se a alteração de zoneamento das seguintes vias:

- Rua Barão de Suassui – Bairro Santa Efigênia

Alteração para ZC2;

- Rua Lopes Franco – Bairros Carijós e Tamareiras

(trecho compreendido entre a Rua Rodolfo Ambront e o seu término)

Alteração para ZC1.

Diante do exposto, solicitamos manifestação dessa Procuradoria quanto à legalidade da alteração pretendida e à forma normativa adequada para sua efetivação.

Atenciosamente,

JOAO PAULO DA
SILVA
PASSOS:1041176
1633

Assinado de forma digital
por JOAO PAULO DA
SILVA
PASSOS:10411761633
Dados: 2026.01.14
15:56:52 -03'00'

João Paulo da Silva Passos
Secretário de Planejamento

À

Secretaria Municipal de Planejamento

Assunto: **Solicitação de alteração de zoneamento urbano**

Senhor Secretário, João Paulo Passos.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, com base no Art. 120, inciso II, da Lei Complementar nº 26, de 04 de agosto de 2010, vem, por meio deste, solicitar as providências necessárias para a atualização do zoneamento urbano no Município de Conselheiro Lafaiete, conforme deliberação deste Conselho.

Após análise das demandas apresentadas e dos estudos referentes ao uso e ocupação do solo, propõe-se a alteração do zoneamento das seguintes vias:

1. Rua Barão de Suassui – Bairro Santa Efigênia:

Alterar o zoneamento para **ZC2**.

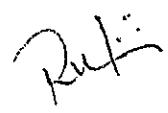
2. Rua Lopes Franco – Bairros Carijós e Tamareiras

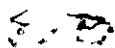
(trecho que se inicia na confluência com a Rua Rodolfo Ambront até o seu término):

Alterar o zoneamento para **ZC1**.

A proposta de alteração fundamenta-se nas seguintes **justificativas**:

- I. Considerando a existência de atividades de comércio e serviços em funcionamento nas referidas vias, compatíveis com zonas de caráter comercial, sendo a alteração necessária para promover melhor ordenamento urbano, maior segurança jurídica e adequação à realidade já consolidada do uso do solo;
- II. Considerando que a alteração proposta incentiva o desenvolvimento e o crescimento dessas regiões, uma vez que a área central do município enfrenta estrangulamentos no sistema de trânsito, o que dificulta a expansão das atividades comerciais e compromete a mobilidade urbana;





CMDU

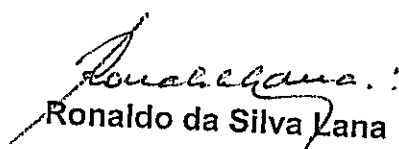
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Conselheiro Lafaiete

- III. Considerando, ainda, que o atual zoneamento tem contribuído para a perda de investimentos nessas regiões, tendo em vista que a área central apresenta baixa oferta de imóveis adequados ao crescimento econômico, limitando a implantação de novos empreendimentos e o desenvolvimento de projetos de maior porte.

Diante do exposto, solicitamos que a Secretaria Municipal de Planejamento avalie, instrua e encaminhe as medidas administrativas e legais necessárias para a efetivação das alterações propostas.

Certos de podermos contar com a atenção e colaboração desta Secretaria, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ronaldo da Silva Lana

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
de Conselheiro Lafaiete